

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DEXES 1965

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 106/65

INICIATIVA:

Vereader Elimárie C. Imperial

HISTÓRICO:

Considera de Utilidade Pública o Aero

do ano de

Clube de Cachoeiro de Itapemirim.

AUTUAÇÃO

Aos enze dias do mês de nevembre mil novecentos excitentare 1965, autúo o

supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1965

Solian.

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 106

INICIATIVA:

VEREADOR ELIMÁRIO C. IMPERIAL

HISTÓRICO:

Considera de utilidade pública o AERO CLUBE de Cachoeiro de Itapemirim

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, autúo o Projeto acima. supra-citado e mais documentos que se seguem

Silans otimi.

REGISTRE-SE. AUTUE-se. 11-11-65

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº | D

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.

JUSTICA E NEDAZÃO

Sala das sessors, S. (1.1.) 6.1.

ELECTROPIOSES

CONTRACTOR DE CONSTITUIÇÃO.

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Aero Clube de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1965

Rubers Harrison.

Sr. Elimário C.Imperial
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Aero Clube de Cachoeiro de Itapemirim é uma das melhores entidades cachoeirenses, que se decida a nobre mister, no sentido de preparar pilotos civis, fundada nesta cidade no ano de 1940. Foi reorganizado em 27 de julho de 1965, do que temos conhecimento, tendo à sua frente dinâmicos e idealistas jovens cachoeirenses.

A entidade acima referida tem personalidade jurídica, conforme tivemos oportunidade de verificar e está em plena atividade.

Parece-nos, assim, justo que lhe condedamos como de utilidade pública, a exemplo do que temos feito com referência a outras instituições cachoeirenses.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1965

Stechupmial

Conissão de Constituição, Justiça e Redação Projeto de lei nº 103/65
INICIATIVA - Vereador Elimário C. Imperial PARECER

Está perfeitamente amparado em lei, o projeto número 106/65, de iniciativa do Vereador Elimário C. Imperial.

Portanto, somos de parecer que a matéria é CONSTITUCIONAL e deva ter livre tranitação nesta AUGUSTA CASA. E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1965.

Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Projeto de lei nº 105/65 INICIATIVA - Vereador Elimário C. Imperial PARECER

Está perfeitamente amparado em lei, o projete número 106/65, de iniciativa de Vereador Elimário C. Imperial.

-Pertante, semes de parecer que a matéria é CONSTITUCIONAL e deva ter livre tranitação nesta AUGUSTA CASA. E' o passo parecer.

Sala das Comissões, 7 de novembre de 1965.

-/Relater

Presidente

Comissão-de Constituição, Justiça o Rodação Projeto de lei nº 203/65 INICIATIVA - Vereador Elimário C. Imperial PARECER

Está perfeitamente amparado em lei, o projeto número 106/65, de iniciativa do Vercador Elimário C. Imperial.

-Pertante, semes de parecer que a matéria é CONSTITUCIONAL e deva ter livre tramitação nesta AUGUSTA CASA. E' e nesse parecer.

Sala das Comissões, 7 de novembre de 1965.

Inversitator

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 6

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Aero Clube de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 20 - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua fublicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1965



Sr. Elimário C. Imperial Vereador

JUSTIFICATIVA

O mero Clube de Cachoeiro de Itapemirim é uma das melhores entidades cachoeirenses, que se decida a nobre mister,
no sentido de preparar pilotos civis, fundada nesta cidade no ano de 194%. Foi reorganizado em 27 de julho de 1965, do que temos conhecimento, tendo à sua frente dinâmicos e idealistas jovens cachoeirenses.

A entidade acima referida tem personalidade jurídica, conforme tivemos oportunidade de verificar e está em plena atividade.

Parece-nos, assim, justo que lhe condenamos como de utilidade pública, a exemplo do que temos feito com referência a outras instituições cachoeirenses.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1965

CACHUELLUS PAPEMIRIM

CACHUELLUS PAPEMIRIM

COCOCCLADA 221

Em a 29 a h do 35.

CERTAIN A

que, em cumprimento do Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 106/65 aos vereadores para apresentação de emendas, contendo parecer da Comissão de Justiça.

20% /205221 () 24 18/ ... novem

Peloy Administration on

Em face da informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas.

Em 18-11-65

; · · ·

Presidente da Camara

Toute france

hbeary 18/11/6,

1

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 1965

Senhor Prefeito,

Para fins de sanção legal tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. o Projeto de Lei nº 106/65, aprovado por unanimidade pelo plenário desta Câmara Municipal em sessão realizada em data de ontem.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe

as mais

Atenciosas Saudagoes

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor Abel Sant'ana DD. Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim Nesta Cidade

PROJETO DE LEI Nº 106/65

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Faço saber que a Câmara decreta a seguinte - lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o AÉRO CLUBE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 29 - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 1965

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

TOOLA LOOK SON OLO S

Sala das sessões, de la misibere.
(Hudhich eq misibere)

OBSERVED STREET TO CONSULTY I

